

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 198/2022**

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na venda de estações e equipamentos meteorológicos, sendo contratados serviços conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos

**Período para apresentação da proposta: de 17/10/2022 a 21/10/2022**

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail [Kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br](mailto:Kimily.freitas@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

|                              |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| <b>Nome da Empresa:</b>      |                            |
| <b>E-mail institucional:</b> |                            |
| <b>E-mail pessoal:</b>       |                            |
| <b>Endereço:</b>             |                            |
| <b>Bairro:</b>               | <b>CEP:</b>                |
| <b>Cidade:</b>               | <b>Estado:</b>             |
| <b>CNPJ Nº:</b>              | <b>Inscrição Estadual:</b> |
| <b>Fone:</b>                 | <b>Fax:</b>                |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**2.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 –OBJETO**

Aquisição de 07 (sete) estações meteorológicas, para serem instaladas no município de Cajamar, bem como a contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva, transmissão de dados, hospedagem de dados na nuvem e a gestão dos dados meteorológicos, o objetivando estabelecer uma rede de monitoramento meteorológico com automação da coleta, armazenamento e gestão de dados de variáveis climáticas que possibilite a Defesa Civil Municipal a tomada de decisões em casos de eventos climáticos extremos.

**MODALIDADE:** Pregão

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Autorização de fornecimento

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Cajamar está passando por atualizações em seu cenário tecnológico, logo, devemos otimizar nossos equipamentos para que estes possam acompanhar o ritmo dessa nova realidade. Nesse momento há necessidade dos equipamentos supracitados para o município mediante as mudanças climáticas e eventuais alagamentos na cidade.

Desta forma, o monitoramento climático do município por meio de estações meteorológicas de superfície própria, proporciona de modo mais assertivo, melhores previsões climáticas, pois de acordo com a literatura científica o município de Cajamar possui fatores atmosféricos próprios, resultando em um território com características climáticas únicas, devendo realizar estudos próprios para a realização de um trabalho mais coerente por parte do poder executivo.

Diante disso, a coordenadoria da Defesa Civil necessita utilizar tais recursos tecnológicos relacionados à meteorologia, obtendo dados prévios, estes que serão de extrema importância para auxiliar na tomada de decisão antecipada, minimizando ocorrências de desastres naturais.

## **2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS**

### **2.1 - Componentes e tecnologias presentes na solução:**

2.1.2 - Fonte de energia deverá conter: bateria alimentada por painel solar.

2.1.3 – A solução deverá conter os seguintes sensores:

- a) Precipitação
- b) Temperatura do Ar
- c) Umidade Relativa do Ar
- d) Pressão barométrica
- e) Radiação Solar
- f) Velocidade do Vento
- g) Direção do Vento
- h) Nível de rios

### **2.2 - Cálculos e ferramentas que deverão ser fornecidas pela solução:**

- a) Monitoramento de precipitação, quantidade e intensidade;
- b) Monitoramento de nível de rios;
- c) Monitoramento de risco de ocorrência de transbordamentos de rios;
- d) Previsão climática com alertas de risco, chuvas intensas, transbordamento de rios, ventos extremos e baixa umidade relativa do ar.
- e) Disponibilização de dados através de dashboard interativo que possibilite visualização da rede de estações meteorológicas de forma integrada e todos os parâmetros coletados de forma gráfica e tabulada.
- f) Envio de alertas através de rede social (Telegram).

### 3. ESCOPO DE ITENS

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PONTOS DE INSTALAÇÃO                            |
|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 01   | 03  | <p>Estação meteorológica para medição de temperatura; umidade relativa; pressão barométrica, precipitação, radiação solar, velocidade e direção do vento, com registrador de dados (datalogger) com memória 8Gb, modem GPRS, painel solar e baterias incorporados; montada em caixa ambientalmente selada, grau de proteção IP 67; alimentação através de sistema painel solar e baterias (incorporados); entradas analógicas e digitais disponíveis.</p> <p>Parâmetros de armazenamento e transmissão de dados: medição a cada 1min; gravação (AVG) a cada 10min; transmissão a cada 1 hora</p>                | Sede da Defesa Civil                            |
|      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Bairro São Benedito                             |
|      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sede Prefeitura Municipal Cajamar               |
| 02   | 02  | <p>Estação pluviométrica automática, com pluviômetro de báscula dupla, área de captação com 200cm<sup>2</sup>, com registrador de dados (datalogger) com 8Gb de memória, modem GPRS, painel solar e baterias incorporados; montada em caixa ambientalmente selada, grau de proteção IP 67; alimentação através de sistema painel solar e baterias (incorporados); entradas analógicas e digitais disponíveis.</p> <p>Parâmetros de armazenamento e transmissão de dados: medição a cada 1min; gravação (AVG) a cada 10min; transmissão a cada 1 hora. Acompanha manual de instruções, e base de instalação.</p> | EMEB Karine Pereira Santiago                    |
|      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Escola Estadual Rural Demétrio Rodrigues Pontes |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 03 | 02 | <p>Estação Hidrológica, composta por pluviômetro de bscula dupla com rea de captao de 200cm<sup>2</sup>, medidor de nvel tipo radar (SEM CONTATO), faixa de medio 0 a 30 metros, preciso de 5mm, quadro de comando ambientalmente selado, grau de proteo IP66, montado com registrador de dados (datalogger), comunicao via modem GPRS, alimentao atravs de painel solar (mdulo fotovoltaico, controlador de carga e bateria selada), acompanha manual de instrues e certificado de calibrao rastrevel RBC/INMETRO para o pluvimetro.</p> | Comunidade Vila Unio                       |
|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ponte da Rodovia Anhanguera (prox. a Natura) |

**3.1 – Devero para o item 01 estar inclusos na instalao:**

- a) Torre treliada autoportante em alumnio, com 3m de altura.
- b) Suporte de fixao para todos os sensores
- c) Dever ser fornecido o certificado de calibrao com rastreabilidade evidenciada ao INMETRO / RBC, para todos os sensores.

**3.2 – Devero para o item 02 estar inclusos na instalao:**

- a) Fornecimento de kit de suporte para fixao de pluvimetro e datalogger.
- b) Certificado de calibrao com rastreabilidade evidenciada ao INMETRO / RBC, para o pluvimetro.

**3.3 – Devero estar inclusos para o item 03 na instalao:**

- a) Fornecimento cabos de ligao e suporte de fixao para todos os sensores.

**4. ESCOPO DOS SERVIOS:**

#### 4.1 – Serviços

| ITEM | QTD | UN.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04   | 03  | Unit.  | Instalação de estação meteorológica                                                                                                                                                                                                   |
| 05   | 02  | Unit.  | Instalação de estação pluviométrica.                                                                                                                                                                                                  |
| 06   | 02  | Unit.  | Instalação de estação hidrológica.                                                                                                                                                                                                    |
| 07   | 01  | Unit.  | Comissionamento com realização de testes funcionais e emissão de relatórios de teste                                                                                                                                                  |
| 08   | 01  | Unit.  | Treinamento operacional / manutenção do sistema e software                                                                                                                                                                            |
| 09   | 01  | Mensal | Serviço de manutenção preditiva / corretiva, em sete estações meteorológicas instaladas no município de Cajamar, nas áreas onde serão instaladas as estações meteorológicas, considerando uma visita mensal em cada uma das estações. |

#### 4.2- Transmissão, hospedagem dos dados e previsão de tempo

**4.2.1 –** A solução deverá contemplar as funcionalidades e serviços abaixo descritos:

- Transmissão dos dados para a plataforma;
- Hospedagem de dados em Cloud;
- Plataforma web com previsão do tempo e alertas de tempo severo;
- Plataforma web com os dados observados nas estações meteorológicas da Prefeitura Municipal de Cajamar / Defesa Civil
- Alertas de tempo severo via Telegram e via Api do app da prefeitura.

#### 4.2.2- Detalhamento Escopo do Serviço:

**a)** A transmissão e hospedagem de dados deverão ser em ambiente web (Cloud), para estações meteorológicas com até 10 variáveis;

**b)** Deverá ser disponibilizada plataforma web responsiva (se ajusta automaticamente ao tamanho da tela de monitores, notebooks, tablets e smartphones) com a previsão de tempo, alertas de tempo severo, dados observados e status de funcionamento das estações meteorológicas do cliente.

**c)** A plataforma deverá ter um ambiente com as previsões de tempo e clima e alertas de tempo severo, para os locais onde serão instaladas as estações meteorológicas do cliente.

As seguintes informações deverão ser disponibilizadas:

- ✓ Imagem de satélite atualizada a cada 10 minutos
- ✓ Previsão horária para 4 dias;
- ✓ Previsão com resolução de 3 horas, para 15 dias;
- ✓ Previsão com resolução de 6 horas, para 35 dias;
- ✓ Previsão diária para 35 dias;
- ✓ Alertas para baixas e altas temperaturas, umidade relativa do ar crítica, geada, raios, tempestade, granizo, vendaval, elevação do nível dos rios;
- ✓ Comparação com anos anteriores (2 anos);
- ✓ Dados históricos diários (3 anos);
- ✓ Dados históricos mensais (10 anos);
- ✓ Climatologia (40 anos);
- ✓ Mapas de previsão diária;
- ✓ Mapas de previsão de chuva acumulada para 35 dias, em totais de 5 dias;
- ✓ Mapas de previsão mensal;
- ✓ Acesso aos dados históricos diários de todas as cidades do Brasil (3 anos);
- ✓ Acesso aos dados históricos mensais de todas as cidades do Brasil (10 anos);
- ✓ Dados históricos e previstos disponíveis para download em formato Excel e CSV;
- ✓ Treinamento remoto para uso da plataforma

**4.2.3** - Para monitoramento dos dados das estações meteorológicas, a plataforma deverá disponibilizar os dados coletados pelas estações meteorológicas, em formato de gráficos, tabelas e download em formato Excel e CSV.

As variáveis abaixo devem ser medidas nas estações meteorológicas e disponibilizadas na plataforma:

- ✓ Chuva;
- ✓ Temperatura do Ar
- ✓ Umidade Relativa do Ar;
- ✓ Radiação Solar;
- ✓ Velocidade do Vento;
- ✓ Direção do Vento;
- ✓ Nível dos rios;

A plataforma deve permitir que sejam comparados os dados observados de duas ou mais estações meteorológicas em um mesmo gráfico ou tabela.

A plataforma deve ter um dashboard com as informações de funcionamento dos sensores e do recebimento dos dados meteorológicos coletados pelas estações meteorológicas conforme abaixo:

- ✓ Data e hora da última conexão realizada com a estação meteorológica;
- ✓ Data e hora do dado mais atual coletado;
- ✓ Status de funcionamento de cada sensor meteorológico;
- ✓ Status de carga da bateria.

As informações acima deverão ser enviadas, diariamente e de forma automática, para o grupo Telegram para a equipe responsável pela gestão das estações meteorológicas e pela gestão de manutenção.

**4.2.4 -** Os dados coletados bem como a previsão do tempo e os alertas de tempo severo serão enviados de forma automática, via Telegram e (ou) Api do app da prefeitura, Estes alertas deverão contemplar:

- ✓ Dados observados e previsões de chuva, temperatura, umidade relativa do ar, nível dos rios, dentre outras variáveis;
- ✓ Alertas para baixas e altas temperaturas, umidade relativa do ar crítica, geada, raios, tempestade, granizo, vendaval, elevação do nível dos rios;
- ✓ Outros alertas uteis para a defesa civil, acordados previamente.

## **5 – CONSÓRCIO**

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

## **6 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).**

**6.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**6.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso

das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.3** Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

**6.1.4** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

**6.1.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2 REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).**

**6.2.1** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**6.2.2** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

**6.2.3** Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.2.4** A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

**6.2.5** A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

**6.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de

Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

**6.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** Os equipamentos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Paço Municipal (08:00/17:00h), sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

**7.2** A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

**7.3** Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**7.4** No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

**7.5** Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

## **8 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os equipamentos deverão ser entregues nos locais e datas de acordo ao cronograma expedido pela Secretaria de Modernização e Comunicação, no ato da emissão da ordem de serviço, localizada no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP.

## **9 - PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Em caso, de Ata de registro de preço o contrato terá vigência de 12 (doze) meses e os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

## **10 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**10.1** Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

**10.2** Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

## **11 - VISITA TÉCNICA / SUPORTE**

**11.1** O equipamento fornecido deverá contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

**11.2** Deverá ser fornecido um telefone do tipo 0800 da fabricante para eventuais questionamentos.

**11.3** Em caso de serviços, os interessados poderão visitar os locais de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, através do telefone (11) 4446-0011, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

**11.4** Em caso de locação, sempre que necessário suporte aos equipamentos, a Secretaria de Modernização e Comunicação solicitará reparo pelo sistema de chamados fornecido pela própria empresa, indicando os locais em que estão os equipamentos a serem reparados, sejam eles em qualquer logradouro pertencente a departamentos da CONTRATANTE, bem como, horário e responsável/telefone por seu acompanhamento.

## **12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**12.1** A empresa CONTRATADA fornecerá equipamentos equivalente ou superior à configuração descrita neste termo.

**12.2** Será de responsabilidade da CONTRATADA, fornece um produto que esteja em linha de produção pelo fabricante.

**12.3** Deverá seguir as recomendações INMETRO, caso se aplique à categoria.

**12.4** Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender as Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

**12.5** O equipamento deverá seguir a categoria de uso (quando houver). Estando ela descrita no item, deverá por sua vez, coincidir com a categorização dos produtos da fabricante. Atendo assim, as necessidades descritas.

**12.6** A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta declaração formal, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade dos equipamentos destinados à prestação dos serviços objeto da presente licitação.

**12.7** A CONTRATADA somente poderá fornecer os produtos, quando devidamente autorizados CONTRATANTE, fornecendo apenas equipamentos novos, sem uso anterior, em seu último estágio de revisão tecnológica, de software e hardware.

**12.8** Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;

**12.9** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.10** Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.

**12.11** A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a

Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

**12.12** - A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de mão de obra para substituição de peças e ou sensores, caso necessário, sem custo adicional estando inclusos no escopo.

**12.13** - A CONTRATADA deverá efetuar uma visita mensal obrigatória, para limpeza dos sensores, verificação do sistema e inspeção do sítio meteorológico, e fornecimento de relatório das tarefas executadas nesta visita.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**13.2.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s) /Serviço (s), desde que cumpridas às exigências do presente termo;

**13.3.** Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos/serviços entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**13.4** - A CONTRATANTE será responsável pelos serviços de obras civis (confeção da base de concreto), lançamento de dutos elétricos, lançamento de cabos de energia, instalação de alambrado de proteção, etc.

**13.5** - A CONTRATANTE será responsável pelo custo de fornecimento de partes ou peças necessárias de substituição após o período de garantia dos equipamentos.

### **14 – PENALIDADES**

**14.1** Multas para aquisição de produtos:

**14.1.1** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

**14.1.2** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

**14.1.3** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada

inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

**14.1.4** O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

**14.1.5** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

**14.1.6** O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

**14.1.7** Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**14.1.8** As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

## **16 – PROVA DE CONCEITO**

**16.1** - Constatado o atendimento pleno das condições de menor preço e de habilitação, essa será declarada provisoriamente vencedora do certame.

**16.2** - A sessão será suspensa para a apresentação da prova de conceito, que acontecerá até o 5º (quinto) dia útil após à abertura dos envelopes, a partir das 09hrs00min.

**16.3** - Serão então analisadas as funcionalidades do sistema de informática, pelos integrantes da Comissão Técnica nomeada pela Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação para essa finalidade, através da demonstração da solução ofertada, de modo a observar as especificações constantes neste termo, por meio da simples conferência do atendimento ou não aos recursos solicitados.

**16.4** - As demonstrações serão sucessivas, observando-se a mesma ordem em que se encontram neste Anexo, devendo ser feitas em equipamentos da própria licitante, inclusive periféricos e, havendo necessidade, a Administração disponibilizará acesso à "internet".

**16.5** - A apresentação deverá ser feita em até 02 (duas) horas, procedimento este que será acompanhado pelo responsável do setor correspondente, devidamente designado para apoio durante a sessão, podendo também ser assistido pelas demais licitantes, desde que não causem tumulto ou mantenham comportamento inadequado durante as demonstrações.

**16.6** - Não deverão ser feitos questionamentos durante as demonstrações, para que possa ser devidamente cumprido o prazo especificado para a apresentação, porém a licitante classificada em primeiro lugar deverá usar este anexo como um checklist, demonstrando item a item.

**16.7** - Terminada a demonstração do sistema, por meio de um servidor responsável pelo setor correspondente, manifestar-se-á pela sua aprovação ou reprovação, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte das demais licitantes, que poderão se manifestar na ata ou incluir à ata um anexo constando os tópicos que entendeu oportuno se manifestar quanto aos desatendimentos.

**16.8** - Caso as demonstrações não possam ser finalizadas no mesmo dia, poderá ser dada continuidade no dia seguinte, lavrando-se em Ata as ocorrências até o momento da paralisação.

**16.9** - Se a participante deixar de contemplar algum item exigido para as demonstrações do sistema, será desclassificada, refazendo-se todos os procedimentos para a segunda colocada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda todos os pré-requisitos do Edital e deste Anexo.

**16.10** - Será juntada aos autos as manifestações sobre o atendimento ou não das especificações contidas no Edital, sendo que o prazo para a interposição de recurso terá início apenas após a decisão acerca do procedimento.

**16.11** - Verificado o atendimento das especificações do objeto e aprovada a demonstração da prova de conceito, a proponente será declarada vencedora definitiva.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**15.1** - As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

**15.2** - A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custo adicional à CONTRATANTE o acesso as informações contidas na solução ofertada por meio de API segura de comunicação, caso solicitado.

## **16 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os valores oriundos de tal contratação deverão ser onerados das fichas orçamentárias referente ao material permanente, pertencentes das secretarias:

Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, ficha orçamentária: 847

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, ficha orçamentária: 721

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, ficha orçamentária: 650

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ficha orçamentária: 769

## **17- FISCAL DO CONTRATO**

**Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano, RE 13.383**